**Estado do Rio de Janeiro**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA**
**Gabinete da Prefeita – GAP**
***http:///www.cardosomoreira.rj.gov.br***
*gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br*

LEI Nº 1059/2026, de 13 de maio de 2026

**"Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro ao futebol local, em razão da participação da equipe local do Cardoso Moreira Futebol Clube na Série C do Campeonato Carioca, e dá outras providências".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDSO MOREIRA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro destinado ao fomento do esporte local, em razão da participação equipe local do Cardoso Moreira Futebol Clube na Série C do Campeonato Carioca, organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais) por partida realizada no Município**, referente à participação da equipe local de Cardoso Moreira no Campeonato Carioca – Série C.

**Art. 3º.** Os pagamentos ficarão condicionados:

I – à realização efetiva das partidas no Município apenas na sede do Município;
II – à apresentação de documentos comprobatórios pela entidade competente;
III – à existência de dotação orçamentária própria.
IV – à formalização de instrumento jurídico com a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, quando necessário.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por decreto.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 13 de maio de 2026.

**GEANE CORDEIRO VINCLER**
Prefeita Municipal

O DIÁRIO DO NOROESTE Edição 4587 SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 144/26, de 27 de abril de 2026.

A Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Cardoso Moreira a Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, para funcionar de forma exclusiva em todas as tomadas de contas instauradas neste município.

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, nomeando os servidores:

Emerson Fonseca Ribeiro - Presidente
Joel Freitas da Silva - Membro
Wharria Cristina Soares de Almeida - Membro
Clélia Peres Neves Machado - Membro
Flavia Liberador Costa - Membro
Fernanda Siqueira Nof - Membro
André Ricardo de Azevedo Campos - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2026.

Geane Cordeiro Vinckler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA Nº 145/2026, de 29 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE.

EXONERAR da Função Gratificada, para a qual foi nomeada pela Portaria nº 486/2025, de 06 de novembro de 2025, Joyce Barroso Fiuza.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2026.

Cardoso Moreira-RJ, 29 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 146/2026, de 29 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR do cargo comissionado de Supervisor de Frota, Símbolo CC18, para a qual foi nomeada no dia 08 de maio de 2025, Carlos José Nascimento Trotze.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 29 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 147/2026, de 30 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio, Símbolo CC-12, para o qual foi nomeado no dia 04 de dezembro de 2023, Roberto Leonardo Vieira da Silva.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 30 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 148/2026, de 30 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições.

R E S O L V E.

NOMEAR, o senhor Roberto Leonardo Vieira da Silva, para exercer o Cargo Comissionado Assessor de Gabinete II, Símbolo CC13.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seu efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 30 de abril de 2026

Geane Cordeiro Vinckler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 149/2026, de 30 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler, Prefeita Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições.

R E S O L V E.

NOMEAR, o senhor Paulo Vitor Carvalho Custódio, para exercer o Cargo Comissionado Coordenador Educacional, Símbolo CC21.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 30 de abril de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

PORTARIA nº 151/2026, de 04 de maio de 2026.

Exonera Servidor Público.

Geane Cordeiro Vinckler, Prefeito Municipal de Cardoso Moreira, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração, protocolo nº 3082 da servidora Margarete da Silva da Conceição, do Cargo efetivo de Auxiliar Serv. Escolares/Hospitalares.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, do Cargo efetivo de Auxiliar Serv. Escolares/Hospitalares, para a qual foi nomeada pela Portaria 133/2018, a servidora Margarete da Silva da Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir de 04 de maio de 2026.

Cardoso Moreira-RJ, 04 de maio de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler
Prefeita Municipal

FNAS | ASSESSORIA DE CARDOSO MOREIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**CHAMAMENTO PUBLICO - EDITAL 001/2026 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC**

**PRÊMIO COMENDADOR JOSÉ CARDOSO MOREIRA**

**O município de Cardoso Moreira, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE PORTIFÓLIOS A SEREM PREMIADOS POR ATIVIDADES CULTURAIS RECONHECIDAS PUBLICAMENTE - "PREMIO COMENDADOR JOSÉ CARDOSO MOREIRA", em AMBITO MUNICIPAL com objetivo de PREMIAR E VALORIZAR E INCENTIVAR sua arte através de recursos POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (Lei nº 14.399/2022).**

**As inscrições para este edital estará disponível do dia 25/05/26 às 8h até às 16h do dia 30/06/026 disponibilizando informações através do site da Prefeitura municipal de Cardoso Moreira** www.cardosomoreira.rj.gov.br

**O valor disponível para este edital, é de R$ 166.302,27 (cento e seis mil, trezentos e dois reais e vinte e sete centavos). Recurso proveniente do Governo Federal - Ministério da Cultura - PNAB.**

Grasyelle Gama de Souza
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Nº 1144 de 12/01/25
Matrícula 20 Cultura
Port.: 102887

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1059/2026, de 13 de maio de 2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo financeiro ao futebol local, em razão da participação da equipe local do Cardoso Moreira Futebol Clube na Série C do Campeonato Carioca, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro destinado ao fomento do esporte local, em razão da participação equipe local do Cardoso Moreira Futebol Clube na Série C do Campeonato Carioca, organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse financeiro à Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por partida realizada no Município, referente a participação da equipe local de Cardoso Moreira no Campeonato Carioca – Serie C.

Art. 3º Os pagamentos ficarão condicionados:

I – à realização efetiva das partidas no Município apenas na sede do Município;
II – à apresentação de documentos comprobatórios pela entidade competente;
III – à existência de dotação orçamentária própria.

IV – à formalização de instrumento jurídico com a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, quando necessário.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira/RJ, 13 de maio de 2026.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Prefeita Municipal

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
http://www.cardosomoreira.rj.gov.br
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1060/2026, de 13 de maio de 2026

Dá nova redação ao Anexo II da Lei 02, de 21 de janeiro de 1997 e suas posteriores alterações – Plano de Cargos e Vencimentos do Funcionalismo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faz saber que CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo II da Lei nº 02, de 21 de janeiro de 1997, e suas posteriores alterações - Plano de Cargo e Salário do Funcionalismo Municipal, obedecendo à ordem, símbolos, números de vagas e vencimentos, passa a vigorar conforme alterações nele inseridas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso Moreira-RJ, 13 de maio de 2026.

Geane Cordeiro Vinckler
Prefeita

ANEXO II

| CARGOS | SÍMBOLO | QUANT | SUBSÍDIO |
|---|---|---|---|
| Administrador Distrital II | CC-25 | 10 | R$ 1.444,60 |
| Assessor de Secretaria II | CC-25 | 25 | R$ 1.444,60 |
| Assessor de Atendimento Comunitário | CC-25 | 10 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de Academia | CC-25 | 2 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de Ações de Defesa Civil | CC-25 | 2 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de Cultura | CC-25 | 2 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de Paisagismo | CC-25 | 2 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de Programas de Habitação | CC-25 | 2 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de Programas Sociais | CC-25 | 10 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de PSI | CC-25 | 5 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de Serviços Gerais | CC-25 | 30 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de Serviços Públicos | CC-25 | 20 | R$ 1.444,60 |
| Diretor de Departamento de Cultura | CC-25 | 3 | R$ 1.444,60 |
| Diretor de Regulação III | CC-25 | 20 | R$ 1.444,60 |
| Secretário de Escola Tipo A | CC-25 | 12 | R$ 1.444,60 |
| Superintendente de Programas | CC-25 | 10 | R$ 1.444,60 |
| Supervisor de Escola de Futebol | CC-25 | 5 | R$ 1.444,60 |
| Supervisor de Transporte | CC-25 | 5 | R$ 1.444,60 |
| Coordenador de Patrimônio | CC-24 | 34 | R$ 1.582,66 |
| Assessor de ASB | CC-23 | 5 | R$ 1.657,73 |
| Assessor de Secretaria I | CC-23 | 20 | R$ 1.657,73 |
| Coordenador de Educação Física | CC-23 | 4 | R$ 1.657,73 |
| Coordenador de Radiografia II | CC-23 | 4 | R$ 1.657,73 |
| Coordenador de Posto de Saúde III | CC-22 | 3 | R$ 1.672,33 |
| Diretor de Regulação II | CC-22 | 3 | R$ 1.672,33 |
| Assessor de Serviços Gerais | CC-22 | 20 | R$ 1.672,33 |
| Coordenador de Esportes | CC-22 | 3 | R$ 1.722,42 |
| Coordenador de Controle de Fruta | CC-21 | 22 | R$ 1.824,55 |
| Assessor Cultural | CC-21 | 3 | R$ 1.824,55 |
| Assessor Educacional | CC-21 | 45 | R$ 1.824,55 |
| Coordenador Educacional | CC-21 | 60 | R$ 1.824,55 |
| Supervisor de Limpeza Pública | CC-21 | 10 | R$ 1.824,55 |
| Assessor de SCFV | CC-21 | 3 | R$ 1.824,55 |
| Coordenador de Posto de Saúde II | CC-21 | 5 | R$ 1.824,55 |
| Assessor de ESF II | CC-21 | 10 | R$ 1.824,55 |
| Coordenador de Radiografia I | CC-20 | 1 | R$ 1.960,08 |
| Assessor Administrativo | CC-19 | 30 | R$ 2.033,07 |
| Assessor de Tesouraria | CC-19 | 3 | R$ 2.033,07 |
| Assessor Contábil de RH | CC-19 | 1 | R$ 2.033,07 |
| Assessor de Farmácia | CC-19 | 3 | R$ 2.033,07 |
| Supervisor de Frota | CC-18 | 7 | R$ 2.053,92 |
| Coordenador de Obras | CC-17 | 8 | R$ 2.059,13 |
| Assessor de Imprensa | CC-16 | 1 | R$ 2.064,34 |
| Assessor de ESF I | CC-15 | 10 | R$ 2.100,00 |
| Coordenador Pedagógico | CC-15 | 4 | R$ 2.100,00 |
| Supervisor Educacional | CC-15 | 2 | R$ 2.100,00 |
| Assessor de Gabinete II | CC-15 | 8 | R$ 2.100,00 |
| Diretor Adjunto Escolar Tipo A | CC-15 | 3 | R$ 2.100,00 |
| Diretor de Departamento | CC-15 | 4 | R$ 2.100,00 |
| Superintendente de Patrimônio | CC-14 | 1 | R$ 2.200,00 |
| Coordenador de Patrulha | CC-14 | 3 | R$ 2.200,00 |
| Diretor de Escola Tipo B | CC-14 | 2 | R$ 2.200,00 |
| Diretor de Creche | CC-14 | 4 | R$ 2.200,00 |
| Coordenador O.E. | CC-14 | 1 | R$ 2.200,00 |
| Diretor Escola Tipo C (M.S.) | CC-14 | 3 | R$ 2.200,00 |
| Assessor de Gabinete I | CC-14 | 10 | R$ 2.200,00 |
| Administrador Distrital I | CC-13 | 5 | R$ 2.250,00 |
| Assessor Especial de Secretaria | CC-13 | 10 | R$ 2.250,00 |
| Coordenador de Imunização | CC-13 | 1 | R$ 2.250,00 |
| Coordenador de Programas | CC-13 | 8 | R$ 2.250,00 |
| Supervisor Administrativo | CC-13 | 5 | R$ 2.250,00 |
| Assessor de Licitações | CC-13 | 2 | R$ 2.250,00 |
| Assessor de Compras | CC-13 | 2 | R$ 2.250,00 |
| Supervisor de Tesouraria | CC-13 | 3 | R$ 2.250,00 |
| Supervisor de Serviço Social | CC-13 | 5 | R$ 2.250,00 |
| Assistente Especial II | CC-12 | 2 | R$ 2.450,00 |
| Diretor de Regulação I | CC-12 | 1 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Posto de Saúde I | CC-12 | 5 | R$ 2.450,00 |
| Superintendente Pedagógico | CC-12 | 5 | R$ 2.450,00 |
| Supervisor de Atividades Esportivas | CC-12 | 4 | R$ 2.450,00 |
| Supervisor de Equipe Psicológica | CC-12 | 7 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Departamento de Arquitetura | CC-12 | 2 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Departamento de Engenharia | CC-12 | 5 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Nutrição | CC-12 | 3 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Fonoaudiologia | CC-12 | 5 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Fisioterapia II | CC-12 | 12 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Serviço Social | CC-12 | 3 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Ambiente e Paisagismo | CC-12 | 1 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Transporte | CC-12 | 1 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Integração da Rede de Ensino | CC-12 | 1 | R$ 2.450,00 |
| Coordenador de Arrecadação e Fiscalização | CC-11 | 1 | R$ 2.750,00 |
| Assessor de Planejamento e Contratações | CC-11 | 3 | R$ 2.750,00 |
| Coordenador Vigilância Sanitária | CC-11 | 2 | R$ 2.750,00 |
| Coordenador de ESF / UMS II | CC-11 | 4 | R$ 2.750,00 |
| Coordenador de Fisioterapia I | CC-10 | 1 | R$ 2.850,00 |
| Coordenador de Serviços Odontológicos II | CC-10 | 10 | R$ 2.850,00 |
| Coordenador de Segurança Pública | CC-09 | 1 | R$ 2.860,00 |
| Coordenador de ESF / UMS I | CC-08 | 12 | R$ 2.950,00 |
| Diretor de Escola Tipo A | CC-08 | 3 | R$ 2.950,00 |
| Coordenador de Imobilização/Gesso | CC-07 | 1 | R$ 2.990,00 |
| Assessor Especial do Prefeito | CC-07 | 14 | R$ 2.990,00 |
| Assistente Especial I | CC-06 | 2 | R$ 3.050,00 |
| Coordenador de Farmácia | CC-06 | 3 | R$ 3.050,00 |
| Coordenador de Fiscalização de Obras | CC-06 | 1 | R$ 3.050,00 |
| Diretor de Arrecadação | CC-06 | 1 | R$ 3.050,00 |
| Coordenador da Saúde da Mulher | CC-06 | 1 | R$ 3.050,00 |
| Coordenador de Serviços Odontológicos I | CC-06 | 1 | R$ 3.050,00 |
| Superintendente do Ambiente | CC-05 | 1 | R$ 3.200,00 |
| Superintendente da Mulher | CC-05 | 1 | R$ 3.200,00 |
| Superintendente de Secretaria | CC-05 | 12 | R$ 3.200,00 |
| Assessor Especial de Governo II | CC-04 | 3 | R$ 3.500,00 |
| Diretor de Atividades em Saúde (RT) | CC-04 | 1 | R$ 3.500,00 |
| Coordenador Geral DSDH | CC-03 | 1 | R$ 3.908,36 |
| Diretor de Pronto Socorro | CC-03 | 1 | R$ 3.908,36 |
| Diretor de Departamento de Compras | CC-03 | 1 | R$ 3.908,36 |
| Subsecretário | CC-03 | 12 | R$ 3.908,36 |
| Assessor Especial de Governo I | CC-03 | 1 | R$ 3.908,36 |
| Coordenador de Departamento Zoonoses | CC-03 | 1 | R$ 3.908,36 |
| Subprocurador Geral | CC-02 | 2 | R$ 4.840,00 |
| Chefe de Gabinete | CC-01 | 1 | R$ 7.585,27 |
| Procurador Geral do Município | CC-01 | 1 | R$ 7.585,27 |
| Controlador Geral do Município | CC-01 | 1 | R$ 7.585,27 |
| Secretário | CC-01 | 19 | R$ 7.585,27 |
| Superint. do Dep. de Compras e Licitações | CC-01 | 1 | R$ 7.585,27 |
| Superintendente Contábil | CC-01 | 1 | R$ 7.585,27 |